



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**RECEBEMOS**  
EM 15/05/2018  
Dimitas

OFÍCIO Nº 036/2018 - Presidente da Mesa Diretora

Formoso, 15 de maio de 2018.

**Assunto: Adesão a ata de Registro de Preço 03/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar autorização para adesão à ata de Registro de Preços 003/2018 oriunda do Procedimento Licitatório 004/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018 realizado pela Prefeitura Municipal uma vez que trará economia e redução de tempo para o Poder Legislativo Municipal com a realização dos procedimentos de aquisição de combustível para abastecimento do veículo oficial. Segue abaixo o produto e o quantitativo de litros necessários para autorização:

**Produto : Gasolina Comum                      Quantidade estimada: 5.000 litros**

Sendo autorizado pelo Executivo Municipal a adesão a ata de registro de preços 003/2018 para aquisição de gasolina comum, estimada a aquisição de 5.000 litros, solicito cópias das seguintes documentações do Procedimento Licitatório realizado para registro das formalidades do processo no âmbito da Câmara Municipal:

- 1- Edital do pregão 002/2018
- 2- Ato de nomeação do pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal;
- 3- Pareceres Jurídicos do Pregão 002/2018
- 4- Ata de Registro de Preços assinada pelo Prefeito Municipal e pelo fornecedor do item: Gasolina comum;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5- Termo de homologação do procedimento licitatório;

6- Minuta de contrato para procedimentos de contratação na Câmara Municipal.

Atenciosamente,

  
CELSONERES DE FREITAS  
Vereador Presidente

Exmo. Senhor  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br



CONTRATO Nº 03/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

**"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG E A EMPRESA AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA - ME"**

Aos 04 Dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no setor de compras licitações e contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Avenida Brasília nº 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG CEP 38.690-000, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e do outro lado compareceu o Senhor **ALEXANDRE ALBUQUERQUE PREVELATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30799832 SSP/SP e CPF/MF nº 302.741.238-86, neste ato representando a EMPRESA **AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob nº 24.593.051/0001-32, localizada à Avenida JK, nº 65, CEP - 38.690-000 Vila Nova, FORMOSO-MG, doravante denominada CONTRATADA, e por ele foi dito que vinha assinar o presente Termo de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão - Registro de Preços Nº 02/2015, no Processo licitatório nº 04/2018, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014 e lei 128/2008, com as devidas alterações e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE -**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

*Luiz Carlos da Silva*

*us*

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG  
Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br



2.2 Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PENALIDADES** - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades com fulcro no artigo 7 da lei nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da lei 8.666/1993 o órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as empresas registradas as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

(3.1) – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

(3.2) - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO 1º** - A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**PARÁGRAFO 2º** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da PREFEITURA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

**PARÁGRAFO 3º.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS -**

4.1. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos da administração federal, estadual ou Municipal, mediante adesão;

4.2. A utilização da ata por órgão não participante somente poderá ocorrer após a anuência da Prefeitura Municipal de Formoso - MG e aceitação por parte da empresa registrada..

*Guaraciara A. Pereira* vs *JP*

*JP*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG  
Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br



4.3. A aceitação de adesão à ata não poderá prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Formoso - MG.

4.4. O órgão que efetuar a adesão disporá do prazo de 90 (noventa) dias, após a autorização por parte da Prefeitura Municipal de Formoso - MG, para efetivar a contratação. Após esse período a autorização perderá validade, devendo ser observado também a vigência da ata.

4.5. As adesões à ata de registro de preços somente serão autorizadas após a primeira contratação/aquisição efetuada pela Prefeitura Municipal de Formoso - MG.

4.6. O preço ofertado pela(s) empresa (s) signatário (s) da presente ata de registro de preços é o especificado em anexo, conforme definido na sessão do pregão nº 02/2018.

4.7. Os preços a serem pagos são os constantes da adjudicação e homologação do referido processo licitatório sendo um valor global estimado de **R\$ 3.232.200,00** (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, e duzentos reais) sendo: **Item 01 -GASOLINA TIPO COMUM** no valor unitário de R\$ 4,759, **Item - 02 - OLEO DIESEL - S10** no valor unitário de R\$ 3,909, **Item 03 - OLEO DIESEL - Comum** no valor unitário de R\$ 3,809 e **Item 04 - ÁLCOOL COMUM** no valor unitário de R\$ 3,409.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** - O prazo para pagamento será à vista da entrega total da Autorização de Fornecimento. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: a) 1 a. Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

**PARÁGRAFO 1º** - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

**PARÁGRAFO 2º** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos entregues.

**PARÁGRAFO 3º** - Reajuste de Valor de acordo com a pratica do mercado regido pela Petrobrás Distribuidora de Combustíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO.**

6.1. A aquisição do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas caso a caso, pelo Prefeito MUNICIPAL, após manifestação favorável da contabilidade mediante Autorização de Fornecimento – NAF ou Nota de Empenho.

6.2. A empresa detentora da presente ata de registro de preços deverá manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções definidas no artigo 87 da lei nº 8.666/1993, nos percentuais definidos nesta ata.

6.3. Periodicamente, haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantagem dos preços registrados.

6.4. Caso os preços de mercado tornar-se superior aos registrados, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de efetuar a aquisição, antes do órgão efetuar os pedidos, sem aplicação de penalidades.

**PARÁGRAFO 1º** - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

*Antonio A. Parais* *PL* *WS* *(A)*



**PARÁGRAFO 2º** - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negarem a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. Cumprir o objeto da contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES.** As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta das dotações:

**02.01.01.06.181.0402.2013.3.3.90.30.00 – ficha – 67;**

**02.01.01.06.181.0402.2014.3.3.90.30.00 – ficha – 70;**

**02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.30.00 – ficha – 83;**

**02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 112;**

**02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – ficha – 286;**

**02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.30.00 – ficha – 322;**

**02.07.01.20.608.2001.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 345.**

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.**

9.1. Procederá ao cancelamento da empresa registrada que:

a) descumprir as condições da ata;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;

d) sofrer sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/1993 ou art. 7º da Lei 10.520/2002;

9.2. o cancelamento do registro de preços ocorrerá por fator superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITIS-MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

10.1.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada o presente TERMO DE ATA, em 02(duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

10.1.3. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

*Assinaturas manuscritas:* A. Peixoto, J. V. S., e outras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV. BRASÍLIA Nº 124 - BAIRRO BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO-MG  
Fone: (38) 3647-1552 - 3647-1111 - E-mail: governo@formoso.mg.gov.br - Site: www.formoso.mg.gov.br



Formoso - MG, 04 de fevereiro de 2018.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA - ME**  
CGC/MF sob nº 24.593.051/0001-32  
**ALEXANDRE ALBUQUERQUE PREVELATO**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

CPF nº 129.383.966-10

CPF nº 089.983.086-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 125 153/0001-20

AV. BRASÍLIA, Nº 124 - B. BARROCA - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

Fone: (38) 3647-1552 - Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

OFÍCIO Nº 37/2018

Formoso, 17 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Celso Neres de Freitas

Referente: resposta o ofício nº036/2018- Adesão a ata de registro de Preços nº03/2018.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste AUTORIZAR, a adesão à ata de Registro de Preços nº03/2018, Processo Licitatório nº 04/2018- Pregão Presencial nº 02/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, CONFORME EDITAL.**

Por fim, informamos que seguem em anexo cópias dos documentos que originou o certame.

1. Edital do pregão 02/2018;
2. Ato de nomeação do pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal;
3. Pareceres Jurídicos do Pregão 02/2018
4. Ata de Registro de preços assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Fornecedor do item;  
Gasolina comum;
5. Termo de homologação do procedimento licitatório;
6. Minuta de contrato para procedimento de contratação na Câmara municipal.

Atenciosamente;

Luiz Carlos da Silva

Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 037/2018 – Presidente da Mesa Diretora

Formoso, 18 de maio de 2018.

**Assunto: Adesão ao Termo de Ata de Registro de Preço Pregão 002/2018**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho comunicar a esta empresa de fornecimento de combustível o interesse deste Poder Legislativo na **Adesão ao Termo de Ata de Registro de preços - oriunda do Procedimento Licitatório 004/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018 – Contrato Nº 03/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Formoso-MG que teve como vencedor do item Gasolina Comum a sua referida empresa.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da adesão desta Ata de Registro de Preços pela Câmara Municipal de Formoso – MG. Solicitamos uma resposta se são favoráveis a adesão para fornecimento estimado de:

**Produto : Gasolina Comum**

**Quantidade estimada: 5.000 litros**

Desde já colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento que julgar necessário.

Atenciosamente,

  
**CELSONERES DE FREITAS**  
Vereador Presidente

**RECEBEMOS**

Em, 18/05/2018

  
AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA-ME

Exmo. Senhor  
**ALEXANDRE ALBUQUERQUE PREVELATO**  
AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA-ME.

AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA - ME  
Tef. (0xx38)-3647-1322  
CNPJ - 24.593.051/0001-32 e E.I 002.743155.00-22  
Av. JK, 65 - Bairro Vila Nova - CEP 38.690-000 - Formoso - MG

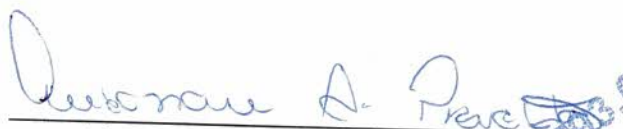
A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa AUTO POSTO FALCÃO FORMOSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.593.051/0001-32 e Inscrição Estadual nº. 002.743155.00-22, estabelecida na Av. JK, 65, Bairro Vila Nova em Formoso-MG, através do seu Administrador, vem por meio desta mui respeitosamente comunicar que aceita o termo de Ata de Registro de Preço Pregão 002/2018 na adesão ao termo de ata de registro de preços oriunda do procedimento licitatório 004/2018, referente o produto Gasolina comum.

Atenciosamente.

Formoso - MG, 18 de Maio de 2018

  
Alexandre de Albuquerque Prevelato

24.593.051/0001-32  
AUTO POSTO FALCÃO  
FORMOSO LTDA-ME  
AVENIDA JK, 65  
B. VILA NOVA - CEP: 38690-000  
FORMOSO - MG

UF: MG  
Município: FORMOSO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 18/05/2018  
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO  
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000002      Data: 02/05/2018      Modalidade: 007 - Pregão      Sequencial: 000001  
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item      Comissão Licitação: 003 - CPL - PORTARIA 614.2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO VEICULO OFICIAL

Fornecedor: AUTO POSTO FALCAO FORMOSO LTDA ME

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	GASOLINA COMUM	5.000,0000	4,7590	23.795,00	18/05/2018
Total do Fornecedor AUTO POSTO FALCAO FORMOSO LTDA ME				<b>23.795,00</b>	
TOTAL DO PROCESSO 000002 / 2018				<b>23.795,00</b>	
TOTAL GERAL				<b>23.795,00</b>	

UF: MG  
Município: FORMOSO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Data: 18/05/2018 14:10:04  
Folha: 1

### PROCESSO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Número do Processo: 000002 / 2018      Data: 02/05/2018      Tipo: Menor Preço - Item      Modalidade: Pregão - Sequencial: 1  
Processo de Adesão: 004      Procedimento: Órgão não Participante      Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG  
Data da Ata: 04/02/2018      Validade: 04/02/2019      Publicação: 04/02/2018  
Responsável: LUIZ CARLOS DA SILVA

Fornecedor: AUTO POSTO FALCAO FORMOSO LTDA ME

Item	Produto	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	000008 - GASOLINA COMUM	Litros	5.000,0000	4,7590	23.795,0000